

CERTIFICADO

*A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com apoio da
DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa,
confere o presente certificado a*

WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

do município de

PORECATU

*Pela participação no curso **TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES.***

Realizado nos dias 31 de Julho a 02 de agosto de 2024, no Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR, com carga horária total de 12 Horas.

Método Classe


PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor da DATALEGIS


MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Presidente da UVEPAR

RELATÓRIO

CÓPIA

EMENTA: TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES.

Nos dias 31 de julho a 02 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os vereadores Leandro e João, juntamente com o servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, participaram do evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", realizado pela UVEPAR, contando com a participação de vários vereadores e servidores de Câmaras Municipais do Paraná.

Em resumo, o evento apresentou as seguintes orientações:

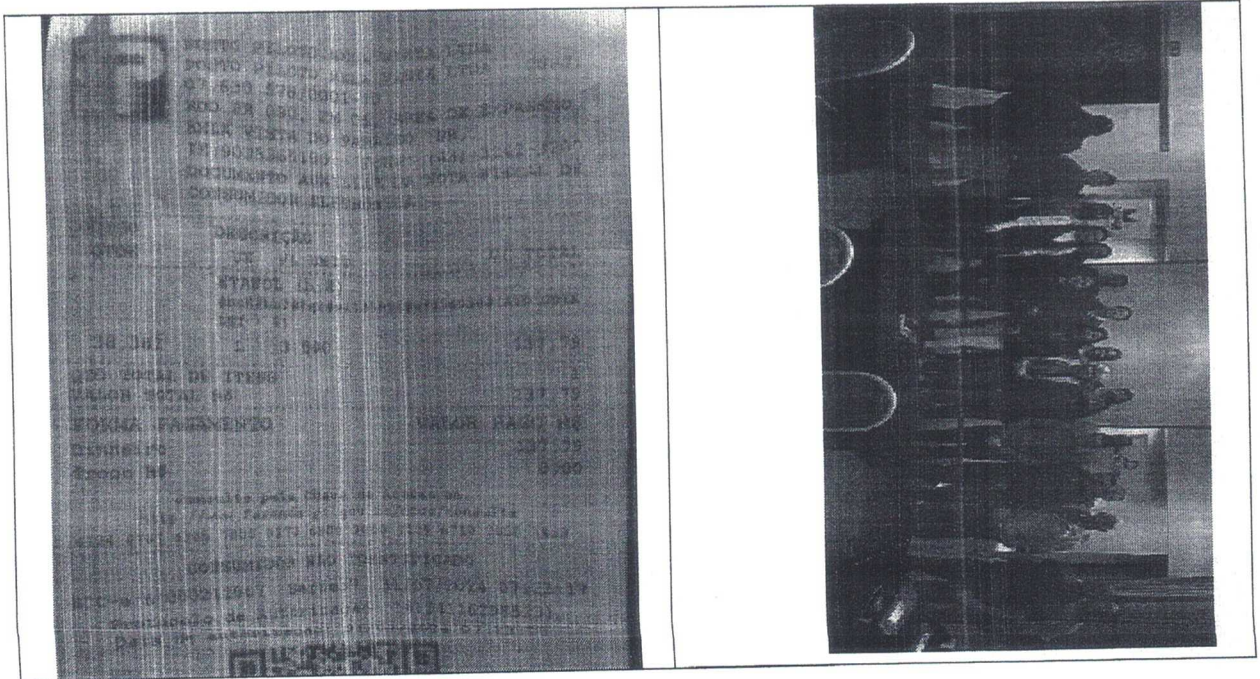
Publicidade - Transparência - Publicidade exceção o segredo/sigilo; - Publicidade geral (em órgãos de publicação oficiais e fixação ampla; ex: licitações); Publicidade Restrita (atos de efeitos internos; para ter validade, pode ser por intimação pessoal, ofícios circulares, etc.); - Acesso à Informação é assegurado a todos o acesso à informação e resguarda do o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. Portais da Transparência, Características que devem ser observadas: comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão e a divulgação de informações de interesse coletivo; ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações; Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso. Improbidade Administrativa - princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário; Necessidade de haver dolo para a prática do ato de improbidade, não mais culpa (Imprudência, Negligência e Imperícia); Lei nº 14.230/2021 - sujeitos dolo: fraude, malícia, má-fé... deve haver o ato com intenção; deve haver a vontade dirigida à obtenção de resultado ímprobo, criminoso ou o risco de produzi-lo; considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito; constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade.

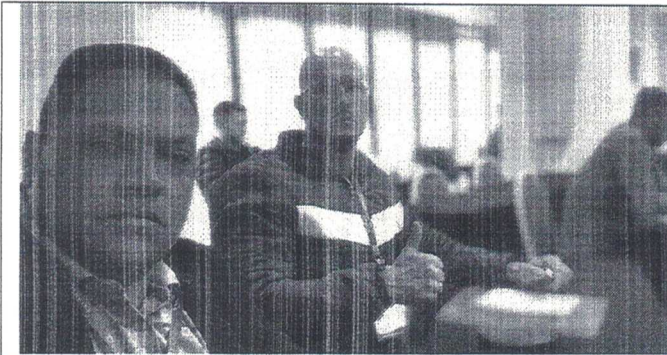
Este é um breve relatório.

Porecatu, 06 de agosto de 2024.

Waldenir Antonio de Oliveira Junior
Agente Legislativo

Waldenir Ant.º Oliveira Jr.
Agente Legislativo







O que é UVEPAR?

A UVEPAR (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná) foi fundada em 02 de junho de 1989 e está estabelecida atualmente como entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos.

Os filiados da UVEPAR tem acesso a uma série de benefícios, incluindo identidade funcional gratuita para vereadores e servidores, consultoria jurídica sem custos para orientação em questões legislativas, descontos em cursos de capacitação e treinamento, representação política perante o Governo do Estado do Paraná, apoio técnico para criação de escolas do poder legislativo, entre outros. Além disso, a UVEPAR defende várias causas em prol dos vereadores, oferecendo orientações sobre questões legislativas e projetos de apoio ao trabalho dos legisladores municipais. A parceria e filiação são incentivadas.

WWW.UVEPAR.COM.BR